



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. Introdução.

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que nortearão a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEME/PK do Município de Presidente Kennedy, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE através da **modalidade de chamada pública** conforme normatizado pelo FNDE/PNAE e disposto no presente Termo de Referência.

1.1. Das Disposições Gerais:

O conjunto de normas, especificações, atribuições e diretrizes aqui contidas, buscam facilitar procedimentos, disciplinar e agilizar o entendimento entre as partes envolvidas nos serviços a serem contratados. Ficam definidas como obrigações da contratada o integral apoio aos serviços, nos campos técnicos, administrativos, recursos humanos (mão de obra), equipamentos, ferramentas de trabalho e outros que se fizerem necessário para o cumprimento total dos serviços. Os termos e descrições aqui contidas têm preferência sobre quaisquer divergências que por ventura venham a ser detectadas.

2. Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios, a serem fornecidos no ano letivo de 2024, pelo período aproximado de 12 (doze) meses, provenientes da agricultura, para atender a Rede Municipal de Ensino através Secretaria Municipal de Educação SEME/PK nas seguintes modalidades de ensino: Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Quilombola, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré escola, Educação Jovens e Adultos (EJA).

2.1. Especificações do objeto:

Descrições e quantidades dos produtos de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

2.1.1. Tabela com quantidade por modalidade, realizada conforme demandas levantadas pela SEME/PK, de acordo com demonstrativo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO: 005002.123060052.165/NATUREZA: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE:155200000000 RECURSOS DO FNDE/PNAE/ FICHA: 0000043

| PRODUTOS | UNID. | ALUNOS | PER CAPITA (g) | FREQUÊNCIA | QUANTIDADE |
|--|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| ABACAXI - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 1755 | 90,00 | Semanal | 7582 |
| ABÓBORA MADURA – de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 1755 | 20,00 | Mensal | 421 |
| ALFACE- lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g. | Unidade | 1755 | 0,10 | Quinzenal | 4212 |
| AIPIM- de primeira qualidade, gráudo. Sem fermentos e defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida a superfície externa. | Kg | 1755 | 40,00 | Semanal | 3370 |
| ATUM – em pedaços, em óleo comestível, embalado à vácuo, conservado em vinagre, óleo e sal. Inspeccionado pelo IDAF, com prazo de validade de no mínimo 8 meses na entrega. | Kg | 1755 | 10,00 | Trimestral | 126 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|------|--------|-----------|------|
| BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 1755 | 100,00 | Mensal | 2106 |
| CEBOLA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 1755 | 5,00 | 3x Semana | 1264 |
| BATATA DOCE – tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 1755 | 40,00 | Semanal | 3370 |
| CEBOLINHA VERDE - com tamanho e coloração uniformes com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 1755 | 0,05 | Quinzenal | 2106 |
| COENTRO - com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g. | Mç | 1755 | 0,05 | Quinzenal | 2106 |
| COUVE - manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Maço de 200gramas. | Mç | 1755 | 0,10 | Quinzenal | 4212 |
| CENOURA - sem folha, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. | Kg | 1755 | 30,00 | Quinzenal | 1264 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|------|--------|------------|------|
| LARANJA PERA ou LIMA DOCE - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 1755 | 100,00 | Semanal | 8424 |
| LIMÃO - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 1755 | 20,00 | Trimestral | 253 |
| MARACUJÁ – de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 1755 | 20,00 | Semanal | 1685 |
| MAMÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 1755 | 90,00 | Mensal | 1895 |
| MELANCIA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 1755 | 90,00 | Semanal | 7582 |
| MILHO VERDE - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes. | Kg | 1755 | 100,00 | Quinzenal | 4212 |
| MELÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 1755 | 90,00 | Trimestral | 1137 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|------|-------|------------|------|
| PITAYA - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 1755 | 10,00 | Trimestral | 126 |
| QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | Kg | 1755 | 10,00 | Trimestral | 126 |
| REPOLHO - híbrido, de primeira, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 1755 | 15,00 | Trimestral | 190 |
| SALSA – com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 1755 | 0,05 | Quinzenal | 2106 |
| TOMATE - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 1755 | 30,00 | Quinzenal | 1264 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL - QUILOMBOLA

DOTAÇÃO: 005002.123060052.168/NATUREZA: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE:155200000000 RECURSOS DO FNDE/PNAE/ FICHA: 0000046

| PRODUTOS | UNID. | ALUNOS | PER CAPITA (g) | FREQUÊNCIA | QUANTIDADE |
|--|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| ABACAXI - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 88 | 90,00 | Semanal | 380 |
| ABÓBORA MADURA – de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 88 | 20,00 | Mensal | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|---------|----|--------|------------|-----|
| ALFACE- lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g. | Unidade | 88 | 0,10 | Quinzenal | 211 |
| AIPIM- de primeira qualidade, grão. Sem ferimentos e defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida a superfície externa. | Kg | 88 | 40,00 | Semanal | 169 |
| ATUM – em pedaços, em óleo comestível, embalado à vácuo, conservado em vinagre, óleo e sal. Inspeccionado pelo IDAF, com prazo de validade de no mínimo 8 meses na entrega. | Kg | 88 | 10,00 | Trimestral | 6 |
| BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 88 | 100,00 | Mensal | 106 |
| CEBOLA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 88 | 5,00 | 3x Semana | 63 |
| BATATA DOCE – tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 88 | 40,00 | Semanal | 169 |
| CEBOLINHA VERDE - com tamanho e coloração uniformes com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 88 | 0,05 | Quinzenal | 106 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|----|--------|------------|-----|
| COENTRO - com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g. | Mç | 88 | 0,05 | Quinzenal | 106 |
| COUVE - manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Maço de 200gramas. | Mç | 88 | 0,10 | Quinzenal | 211 |
| CENOURA - sem folha, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. | Kg | 88 | 30,00 | Quinzenal | 63 |
| LARANJA PERA ou LIMA DOCE - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 88 | 100,00 | Semanal | 422 |
| LIMÃO - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 88 | 20,00 | Trimestral | 13 |
| MARACUJÁ – de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 88 | 20,00 | Semanal | 84 |
| MAMÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 88 | 90,00 | Mensal | 95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|----|--------|------------|-----|
| MELANCIA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 88 | 90,00 | Semanal | 380 |
| MILHO VERDE - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes. | Kg | 88 | 100,00 | Quinzenal | 211 |
| MELÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 88 | 90,00 | Trimestral | 57 |
| PITAYA - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 88 | 10,00 | Trimestral | 6 |
| QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | Kg | 88 | 10,00 | Trimestral | 6 |
| REPOLHO - híbrido, de primeira, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 88 | 15,00 | Trimestral | 10 |
| SALSA – com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 88 | 0,05 | Quinzenal | 106 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| | | | | | |
|--|----|----|-------|-----------|----|
| TOMATE - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 88 | 30,00 | Quinzenal | 63 |
|--|----|----|-------|-----------|----|

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| DOTAÇÃO: 005002.123060052.164/NATUREZA: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE:155200000000 RECURSOS DO FNDE/PNAE/ FICHA: 0000042 | | | | | |
|--|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| PRODUTOS | UNID. | ALUNOS | PER CAPITA (g) | FREQUÊNCIA | QUANTIDADE |
| ABACAXI - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 16 | 90,00 | Semanal | 69 |
| ABÓBORA MADURA – de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 16 | 20,00 | Mensal | 4 |
| ALFACE- lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g. | Unidade | 16 | 0,10 | Quinzenal | 38 |
| AIPIM- de primeira qualidade, grão. Sem fermentos e defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida a superfície externa. | Kg | 16 | 40,00 | Semanal | 31 |
| ATUM – em pedaços, em óleo comestível, embalado à vácuo, conservado em vinagre, óleo e sal. Inspeccionado pelo IDAF, com prazo de validade de no mínimo 8 meses na entrega. | Kg | 16 | 10,00 | Trimestral | 1 |
| BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 16 | 100,00 | Mensal | 19 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|----|--------|-----------|----|
| CEBOLA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 16 | 5,00 | 3x Semana | 12 |
| BATATA DOCE – tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 16 | 40,00 | Semanal | 31 |
| CEBOLINHA VERDE - com tamanho e coloração uniformes com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 16 | 0,05 | Quinzenal | 19 |
| COENTRO - com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g. | Mç | 16 | 0,05 | Quinzenal | 19 |
| COUVE - manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Maço de 200gramas. | Mç | 16 | 0,10 | Quinzenal | 38 |
| CENOURA - sem folha, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. | Kg | 16 | 30,00 | Quinzenal | 12 |
| LARANJA PERA ou LIMA DOCE - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 16 | 100,00 | Semanal | 77 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|----|--------|------------|----|
| LIMÃO - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 16 | 20,00 | Trimestral | 2 |
| MARACUJÁ – de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 16 | 20,00 | Semanal | 15 |
| MAMÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 16 | 90,00 | Mensal | 17 |
| MELANCIA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 16 | 90,00 | Semanal | 69 |
| MILHO VERDE - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes. | Kg | 16 | 100,00 | Quinzenal | 38 |
| MELÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 16 | 90,00 | Trimestral | 10 |
| PITAYA - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 16 | 10,00 | Trimestral | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|----|-------|------------|----|
| QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | Kg | 16 | 10,00 | Trimestral | 1 |
| REPOLHO - híbrido, de primeira, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 16 | 15,00 | Trimestral | 2 |
| SALSA – com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 16 | 0,05 | Quinzenal | 19 |
| TOMATE - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 16 | 30,00 | Quinzenal | 12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE | | | | | |
|--|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| DOTAÇÃO: 005002.123060052.038/NATUREZA: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE:155200000000 RECURSOS DO FNDE/PNAE/ FICHA: 0000040 | | | | | |
| PRODUTOS | UNID. | ALUNOS | PER CAPITA (g) | FREQUÊNCIA | QUANTIDADE |
| ABACAXI - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 592 | 80,00 | Semanal | 2842 |
| ABÓBORA MADURA – de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 592 | 20,00 | Mensal | 170 |
| ALFACE- lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g. | Unidade | 592 | 0,05 | Quinzenal | 888 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|-----|-------|------------|------|
| AIPIM- de primeira qualidade, gráudo. Sem ferimentos e defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida a superfície externa. | Kg | 592 | 30,00 | Semanal | 1066 |
| ATUM – em pedaços, em óleo comestível, embalado à vácuo, conservado em vinagre, óleo e sal. Inspeccionado pelo IDAF, com prazo de validade de no mínimo 8 meses na entrega. | Kg | 592 | 10,00 | Trimestral | 43 |
| BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 592 | 80,00 | Quinzenal | 1421 |
| CEBOLA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 592 | 5,00 | 5x semana | 888 |
| BATATA DOCE – tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 592 | 40,00 | Quinzenal | 710 |
| CEBOLINHA VERDE - com tamanho e coloração uniformes com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 592 | 0,05 | Semanal | 1776 |
| COENTRO - com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g. | Mç | 592 | 0,05 | Quinzenal | 888 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|-----|-------|------------|------|
| COUVE - manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Maço de 200gramas. | Mç | 592 | 0,05 | Quinzenal | 888 |
| CENOURA - sem folha, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. | Kg | 592 | 20,00 | Mensal | 170 |
| LARANJA PERA ou LIMA DOCE - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 592 | 80,00 | Quinzenal | 1421 |
| LIMÃO - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 592 | 20,00 | Trimestral | 85 |
| MARACUJÁ – de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 592 | 20,00 | Semanal | 710 |
| MAMÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 592 | 70,00 | Quinzenal | 1243 |
| MELANCIA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 592 | 70,00 | Quinzenal | 1243 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|-----|--------|------------|------|
| MILHO VERDE - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes. | Kg | 592 | 100,00 | Trimestral | 426 |
| MELÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 592 | 70,00 | Trimestral | 298 |
| PITAYA - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 592 | 10,00 | Trimestral | 43 |
| QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | Kg | 592 | 10,00 | Trimestral | 43 |
| REPOLHO - híbrido, de primeira, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 592 | 10,00 | Trimestral | 43 |
| SALSA – com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 592 | 0,05 | Semanal | 1776 |
| TOMATE - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 592 | 25,00 | Quinzenal | 213 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

DOTAÇÃO: 005002.123060052.166/NATUREZA: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE:155200000000 RECURSOS DO
FNDE/PNAE/ FICHA: 0000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| PRODUTOS | UNID. | ALUNOS | PER CAPITA (g) | FREQUÊNCIA | QUANTIDADE |
|--|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| ABACAXI - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 427 | 80,00 | Semanal | 1640 |
| ABÓBORA MADURA – de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 427 | 20,00 | Mensal | 102 |
| ALFACE- lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g. | Unidade | 427 | 0,05 | Quinzenal | 512 |
| AIPIM- de primeira qualidade, graúdo. Sem ferimentos e defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida a superfície externa. | Kg | 427 | 30,00 | Semanal | 615 |
| ATUM – em pedaços, em óleo comestível, embalado à vácuo, conservado em vinagre, óleo e sal. Inspeccionado pelo IDAF, com prazo de validade de no mínimo 8 meses na entrega. | Kg | 427 | 10,00 | Trimestral | 31 |
| BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 427 | 80,00 | Mensal | 410 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|-----|-------|-----------|------|
| CEBOLA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 427 | 5,00 | 3x Semana | 307 |
| BATATA DOCE – tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 427 | 40,00 | Semanal | 820 |
| CEBOLINHA VERDE - com tamanho e coloração uniformes com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 427 | 0,05 | Quinzenal | 512 |
| COENTRO - com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g. | Mç | 427 | 0,05 | Quinzenal | 512 |
| COUVE - manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Maço de 200gramas. | Mç | 427 | 0,05 | Quinzenal | 512 |
| CENOURA - sem folha, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. | Kg | 427 | 20,00 | Quinzenal | 205 |
| LARANJA PERA ou LIMA DOCE - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 427 | 80,00 | Semanal | 1640 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|-----|--------|------------|------|
| LIMÃO - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 427 | 20,00 | Trimestral | 61 |
| MARACUJÁ – de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 427 | 20,00 | Semanal | 410 |
| MAMÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 427 | 70,00 | Mensal | 359 |
| MELANCIA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 427 | 70,00 | Semanal | 1435 |
| MILHO VERDE - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes. | Kg | 427 | 100,00 | Quinzenal | 1025 |
| MELÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 427 | 70,00 | Trimestral | 215 |
| PITAYA - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 427 | 10,00 | Trimestral | 31 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|-----|-------|------------|-----|
| QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | Kg | 427 | 10,00 | Trimestral | 31 |
| REPOLHO - híbrido, de primeira, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 427 | 10,00 | Trimestral | 31 |
| SALSA – com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 427 | 0,05 | Quinzenal | 512 |
| TOMATE - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 427 | 25,00 | Quinzenal | 256 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA | | | | | |
|--|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| DOTAÇÃO: 005002.123060052.163/NATUREZA: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE:155200000000 RECURSOS DO FNDE/PNAE/ FICHA: 0000041 | | | | | |
| PRODUTOS | UNID. | ALUNOS | PER CAPITA (g) | FREQUÊNCIA | QUANTIDADE |
| ABACAXI - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 114 | 110,00 | Semanal | 652 |
| ABÓBORA MADURA – de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | Kg | 114 | 20,00 | Mensal | 30 |
| ALFACE- lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g. | Unidade | 114 | 0,10 | Quinzenal | 296 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|-----|--------|------------|-----|
| AIPIM- de primeira qualidade, gráudo. Sem ferimentos e defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida a superfície externa. | Kg | 114 | 50,00 | Semanal | 296 |
| ATUM – em pedaços, em óleo comestível, embalado à vácuo, conservado em vinagre, óleo e sal. Inspeccionado pelo IDAF, com prazo de validade de no mínimo 8 meses na entrega. | Kg | 114 | 15,00 | Trimestral | 13 |
| BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 114 | 100,00 | Mensal | 148 |
| CEBOLA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 114 | 5,00 | 3x Semana | 89 |
| BATATA DOCE – tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 114 | 50,00 | Semanal | 296 |
| CEBOLINHA VERDE - com tamanho e coloração uniformes com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 114 | 0,05 | Quinzenal | 148 |
| COENTRO - com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g. | Mç | 114 | 0,05 | Quinzenal | 148 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|--|----|-----|--------|------------|-----|
| COUVE - manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Maço de 200gramas. | Mç | 114 | 0,10 | Quinzenal | 296 |
| CENOURA - sem folha, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. | Kg | 114 | 30,00 | Quinzenal | 89 |
| LARANJA PERA ou LIMA DOCE - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 114 | 100,00 | Semanal | 593 |
| LIMÃO - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 114 | 20,00 | Trimestral | 18 |
| MARACUJÁ – de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 114 | 20,00 | Semanal | 119 |
| MAMÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 114 | 90,00 | Mensal | 133 |
| MELANCIA - de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. | Kg | 114 | 90,00 | Semanal | 534 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | |
|---|----|-----|--------|------------|-----|
| MILHO VERDE - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes. | Kg | 114 | 100,00 | Quinzenal | 296 |
| MELÃO - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 114 | 90,00 | Trimestral | 80 |
| PITAYA - de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Transportados de forma adequada. | Kg | 114 | 15,00 | Trimestral | 13 |
| QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | Kg | 114 | 20,00 | Trimestral | 18 |
| REPOLHO - híbrido, de primeira, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 114 | 20,00 | Trimestral | 18 |
| SALSA – com tamanho e coloração uniformes, com folhas firmes, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, maço com aproximadamente 150g | Mç | 114 | 0,05 | Quinzenal | 148 |
| TOMATE - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 114 | 30,00 | Quinzenal | 89 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| TOTAL GERAL | | | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------|-------------------------------|--|--------------|---|---|--------------|------------------------|
| ITEM | PRODUTOS | UNIDADE | ENSINO FUNDAMENTAL | ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA | AEE | EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE | EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | EJA | TOTAL GERAL |
| | | | Ficha 43 | Ficha 46 | Ficha | Ficha 40 | Ficha 44 | Ficha | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | 42 | | | 41 | |
|----|-----------------------------|---------|------|-----|-----------|------|------|-----------|--------------|
| 1 | ABACAXI | Kg | 7582 | 380 | 69 | 2842 | 1640 | 652 | 13165 |
| 2 | ABÓBORA MADURA | Kg | 421 | 21 | 4 | 170 | 102 | 30 | 748 |
| 3 | ALFACE | Unidade | 4212 | 211 | 38 | 888 | 512 | 296 | 6157 |
| 4 | AIPIM | Kg | 3370 | 169 | 31 | 1066 | 615 | 296 | 5547 |
| 5 | ATUM | Kg | 126 | 6 | 1 | 43 | 31 | 13 | 220 |
| 6 | BANANA PRATA | Kg | 2106 | 106 | 19 | 1421 | 410 | 148 | 4210 |
| 7 | CEBOLA | Kg | 1264 | 63 | 12 | 888 | 307 | 89 | 2623 |
| 8 | BATATA DOCE | Kg | 3370 | 169 | 31 | 710 | 820 | 296 | 5396 |
| 9 | CEBOLINHA VERDE | Mç | 2106 | 106 | 19 | 1776 | 512 | 148 | 4667 |
| 10 | COENTRO | Mç | 2106 | 106 | 19 | 888 | 512 | 148 | 3779 |
| 11 | COUVE | Mç | 4212 | 211 | 38 | 888 | 512 | 296 | 6157 |
| 12 | CENOURA | Kg | 1264 | 63 | 12 | 170 | 205 | 89 | 1803 |
| 13 | LARANJA SELETA OU LIMA DOCE | Kg | 8424 | 422 | 77 | 1421 | 1640 | 593 | 12577 |
| 14 | LIMÃO | Kg | 253 | 13 | 2 | 85 | 61 | 18 | 432 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | | | | | |
|----|-------------|----|------|-----|----|------|------|-----|--------------|
| 15 | MARACUJÁ | Kg | 1685 | 84 | 15 | 710 | 410 | 119 | 3023 |
| 16 | MAMÃO | Kg | 1895 | 95 | 17 | 1243 | 359 | 133 | 3742 |
| 17 | MELANCIA | Kg | 7582 | 380 | 69 | 1243 | 1435 | 534 | 11243 |
| 18 | MILHO VERDE | Kg | 4212 | 211 | 38 | 426 | 1025 | 296 | 6208 |
| 19 | MELÃO | Kg | 1137 | 57 | 10 | 298 | 215 | 80 | 1797 |
| 20 | PITAYA | Kg | 126 | 6 | 1 | 43 | 31 | 13 | 220 |
| 21 | QUIABO | Kg | 126 | 6 | 1 | 43 | 31 | 18 | 225 |
| 22 | REPOLHO | Kg | 190 | 10 | 2 | 43 | 31 | 18 | 294 |
| 23 | SALSINHA | Mç | 2106 | 106 | 19 | 1776 | 512 | 148 | 4667 |
| 24 | TOMATE | Kg | 1264 | 63 | 12 | 213 | 256 | 89 | 1897 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.1. Detalhamento do Objeto

2.1.1. Os itens licitados serão fornecidos após AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pela Prefeitura Municipal, sendo entregues de forma parcelada, conforme demanda de cada setor, que encaminhará o pedido, autorizado pelo Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2.1.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2.1.3. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

3. Justificativa.

A aquisição destes gêneros alimentícios destina-se a atender a Alimentação Escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender o artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

4. Fundamentação Legal

4.1. Regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e suas respectivas alterações, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 (FNDE/PNAE) e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

5. Dotação Orçamentária.

5.1. As despesas oriundas da contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Presidente Kennedy-ES, Secretaria Municipal de Educação, do corrente ano na seguinte unidade:

✓ **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE**
005.002.123060052.038 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE /
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- FICHA 040.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

✓ **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**

005002.123060052.166 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FICHA 044.

✓ **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AEE**

005002.123060052.164 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - AEE / 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FICHA 042.

✓ **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

005002.123060052.165 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FICHA 043.

✓ **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUILOMBOLA**

005002.123060052.168 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUILOMBOLA / 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FICHA 046.

✓ **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA**

005002.123060052.163 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA / 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FICHA 041.

6. Aquisição.

A aquisição deverá atender as orientações instituídas na cartilha do FNDE/PNAE “aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar” constante no Estudo Técnico Preliminar (anexo 1) e de acordo com a Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

6.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer as regras da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

6.2 A estimativa dos preços a serem praticados para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar será estimado através de cotações de preços solicitadas as instituições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

organizadas da agricultura familiar local e regional e mercado local, das quais será realizada a média dos valores, constituindo a precificação a ser utilizada no processo de chamada pública. A logística da precificação deverá ser descrita e constar no edital chamada pública.

6.3 A Seleção dos projetos de venda deve atender as orientações da cartilha do FNDE/PNAE “aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar”, e constarem no edital de chamada pública.

7. Supervisão e acompanhamento dos serviços.

A contratante indicará fiscais para o acompanhamento da prestação dos serviços, que terá a função de fiscalizar a qualidade/quantitativo do objeto entregue conforme especificação do objeto licitado, bem como a qualidade dos serviços a serem executados.

O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

8. Acompanhamento e Fiscalização.

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a ASSEGURAR O PERFEITO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, devendo ser exercidos por um representante da Administração, o *FISCAL DE CONTRATO* devidamente nomeado, especialmente designado na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97 servidor público com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função, que deverá atestar a prestação dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

8.2. Caberá ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de fornecimento dos materiais, o *FISCAL DE CONTRATO*, paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da empresa a ser contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou mesmo comportamento inconveniente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.3. Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços de fornecimento dos materiais compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução de fornecimento dos materiais, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados ao Município de Presidente Kennedy e a terceiros, decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

9. Obrigações da Contratante.

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela Contratada, para que possa realizar os serviços adequadamente;

9.2. Realizar a indicação dos FISCALIS DO CONTRATO, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização, para verificar a qualidade e a quantidade dos serviços a serem prestados;

9.3. Emitir "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" autorizando o início da prestação dos serviços objeto desta contratação;

9.4. Realizar reunião com representante da Contratada e com os funcionários para Início dos Serviços;

9.5. Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o objeto do Termo de Referência.

9.6. A Contratante fiscalizará a prestação dos serviços através dos FISCALIS DO CONTRATO, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação SEME/PK, que efetuarão conferência e aceite da execução dos serviços através de RELATÓRIOS E ATESTOS.

9.7. Fiscalizar permanentemente a execução dos Serviços contratados, acompanhando, auxiliando através de orientações a melhor forma na busca de maior eficiência e produtividade, e por vezes, intervindo quando necessário, a fim de assegurar a regularidade e o fiel cumprimento do Contrato;

9.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada;

9.10. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.11. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos Serviços, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações;

9.12. Todas as ocorrências e deficiências verificadas pela FISCALIZAÇÃO serão apontadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concede à execução do objeto;

9.13. Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

9.14. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

9.15. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

10. Obrigações da Contratada.

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.1. Obrigações Gerais.

10.1.1. Executar o objeto contratado após assinatura do Contrato e recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados;

10.1.1. Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência;

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, e quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

10.1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais e no fornecimento dos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.1.5. Manter-se durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;

10.1.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DE CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

10.1.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, e ao ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiro excluindo a municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações;

10.1.8. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

10.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

10.2. Obrigações Operacionais

10.2.1. A Contratada disponibilizará os materiais conforme determinação da Contratante em quantas etapas e quantitativos forem solicitados;

10.2.2. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto, bem como a troca, às suas expensas, dos produtos entregues com defeitos e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;

10.2.3. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;

10.2.4. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

10.2.5. Repor qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

10.2.6. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.2.7. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão. 9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras;

10.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

10.2.9. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências;

10.2.10. A Contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em Lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, assim como, comunicando a ocorrência ao FISCAL do Contrato;

10.2.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

10.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras;

10.3.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento do serviço, objeto desta contratação.

10.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93 e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer e no Código de Proteção; Pagar;

10.3.3. Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto deste Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.3.4. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

11. Pagamento.

11.1. A Contratada deverá protocolar solicitação de pagamento com Nota Fiscal, no Setor de Protocolos da PMPK;

11.2. O Processo de Pagamento será encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda após conferência e aceite da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO da execução dos serviços (RELATÓRIO E ATESTO);

11.3. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços;

11.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) efetivamente entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação;

11.3. A Contratada deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital;

11.4. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

11.5. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros;

11.7. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.8. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (VERSÃO 03), aprovada pelo Decreto Municipal nº 064/2019, e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

11.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) tragam consignadas o Nº DO PROCESSO QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO, O Nº DO CONTRATO, Nº DE EMPENHO E DADOS BANCÁRIOS;

12. Disposições Finais.

12.1. Os casos omissos, não o previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2. O Município de Presidente Kennedy/ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;



Processo nº _____

Folha nº _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12.3. A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Presidente Kennedy ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

12.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitação desta Prefeitura, podendo ser através de e-mail licitação@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535 1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório;

12.5. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Presidente Kennedy, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se o Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no quadro geral de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site <www.presidentekennedy.es.gov.br>.

**Fernanda Santana de Medeiros
Nutricionista
CRN 08100112**